

**ESTADO DE MATO GROSSO**

Lei nº 92 de 31 de julho de 1948.

Autor: Poder Executivo

Altera a redação do artigo 9º da
Lei nº 28 de 21 de outubro de 1947.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Es
tado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 9º da Lei nº 28, de 21 de outubro de 1947, passa a ter a seguinte redação: Artigo 9º- Ficam criados, em substituição, no Quadro Único na tabela de cargos isolados de provimento efetivo: 1 cargo de Guarda chefe padrão I e na tabela de funções gratificadas a de Médico-Diretor do Abrigo Júlio Müller, de valor de Cr \$ 600.00 mensais.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 31 de julho de 1948, 127º da Independência e 60º da República.

Brusselswoodpecker

C. M. P. "Purino"

Registrada a Ps. 17 verso
o livro competente.
em 11/8/48.

J. Adam classe 8.